



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 02/2023

Fixa valores de taxas e parâmetros de Avaliação, para efeitos de tributação no exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Firme, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das taxas municipais, considerando o art. 150 da Lei Municipal nº 1.016/2010 (CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL), para o exercício financeiro de 2023, são os seguintes:

TAXA	VALOR (em R\$)
Taxa de Licença	199,75
Taxa de Requerimento	30,30
Taxa de Expedição de Certidão	42,30
Taxa de Averbação	44,88
Taxa de Ligação à Rede de Esgoto	211,78
Taxa de Expedição de Alvará de Licença para extração de Minério.	25.702,05 (anual)

Art. 2º - Os parâmetros adotados para avaliação de imóveis para fins de IPTU, considerando o art. 61, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.016/2010 (Código Tributário Municipal), para o exercício financeiro de 2023, passam a ser os seguintes:

I - TERRENOS OU LOTES URBANO

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR M (em R\$)
Centro	16,64
Bairro Professor Bezerra	8,27
Bairro Coronel Toto	8,27
Bairro Josaphá Sobreira	8,27
Bairro Oliveira	8,27
Bairro Rita Gonçalves Maciel	8,27
Bairro Chiquinho da Ilha	8,27
Bairro Rosário	8,27
Bairro Novo Horizonte	8,27

II - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR M (em R\$)
Centro	205,58
Bairro Professor Bezerra	150,68



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

Bairro Coronel Toto	150,68
Bairro Josaphá Sobreira	150,68
Bairro Oliveira	150,68
Bairro Rita Gonçalves Maciel	150,68
Bairro Chiquinha da Ilha	150,68
Bairro Rosário	150,68
Bairro Novo Horizonte	150,68

Art. 3º - Os parâmetros adotados para avaliação de imóveis para fins de ITBI, considerando o art.76, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1016/2010 (Código Tributário Municipal), para o exercício financeiro de 2023, passam a ser os seguintes:

I - TERRENOS RURAIS

ESPECIE DE TERRENO	VALOR DO HECTARES (em R\$)
Terras de Cultura	11.012,02
Terras de Cerrado	9.430,64
Terras do Campo	7.866,00

II - EDIFICAÇÕES RURAIS

ESPECIE DE EDIFICAÇÃO	VALOR POR M (em R\$)
Residência	629,26
Curral	471,93
Paiol	471,93
Moinho	471,93
Galpão	471,93

III - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS

ESPECIE DE EDIFICAÇÕES	VALOR POR M (em R\$)
Loja	188,75
Sala	147,23
Galpão	122,66
Barracão	122,66

IV - TERRENOS OU LOTES URBANOS

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR M (em R\$)
Centro	501,82
Bairro Professor Bezerra	173,01
Bairro Coronel Toto	173,01
Bairro Josaphá Sobreira	173,01
Bairro Oliveira	173,01
Bairro Rita Gonçalves Maciel	173,01
Bairro Chiquinho da Ilha	173,01



Prefeitura Municipal de Porto Firme
Estado de Minas Gerais

Bairro Rosário	173,01
Bairro Novo Horizonte	173,01

• V - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR M (em R\$)
Centro	605,65
Bairro Professor Bezerra	251,69
Bairro Coronel Toto	251,69
Bairro Josaphá Sobreira	251,69
Bairro Oliveira	251,69
Bairro Rita Gonçalves Maciel	251,69
Bairro Chiquinho da Ilha	251,69
Bairro Rosário	251,69
Bairro Novo Horizonte	251,69

VI - CHACARAS URBANAS

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR M (em R\$)
Bairro Novo Horizonte	94,35

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Firme, 01 de janeiro de 2023.



Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal